



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C. G. C. 12.247.946/0001-36

Rua Maria das Mercês, 106 Rodovia Al. 101 Km. 130 CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Lei nº 182 /86.

Autoriza ao Prefeito Municipal a suplementar verbas no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente em 20% (vinte por cento) do total do mesmo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta suplementação correrão por conta dos que determinam os artigos 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 30 de dezembro de 1986.

Maria das Dóres Machado
Maria das Dóres Machado
Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura em, 30 de dezembro de 1986.

Dione das Neves Franco
Dione das Neves Franco
Secretária